



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF n. 452.954.331-53, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.353.487/0001-59, estabelecida na Avenida Rubens de Mendonça, n. 2300, 6º andar, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **JOILDO SOARES DE ANDRADE**, portador do RG n. 0.416.527-6 SJ/MT, inscrito no CPF n. 441.668.181-04, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Contrato n. 054/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ) e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**, a **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA e RETIFICAR** o 1º Termo do Aditivo do Contrato n. 054/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **27/07/2012** e término previsto para **27/07/2013**;

2.2. Reajustam-se os valores, mensal e global, do Contrato em questão, aplica-se a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, no valor percentual correspondente a **4,26%** (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), passando o **NOVO VALOR GLOBAL a ser de R\$37.483,44 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**

e o **NOVO VALOR MENSAL** passa a ser R\$ 3.123,62 (três mil cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

2.3. Retifica-se o 1º Termo Aditivo suprimindo o art. 65, parágrafo primeiro mencionado na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO.**

2.4. As despesas com a execução do 2º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto/Atividade: 2009

Elemento Despesa 3390.3936

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo nos artigos 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas Cláusulas do Contrato n. 054/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2012.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**JOILDO SOARES DE ANDRADE
COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: